



IPASG- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA.

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º1181/2025)

Torna-se público que o IPASG -Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 25/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 28/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



IPASG- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA.

Item	MATERIAL / SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PREVIDENCIÁRIA VISANDO IMPLANTAR NOVA METODOLOGIA PARA MELHORIA NA GESTÃO DOS PROCESSOS AOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS COMO (RO E RI) JUNTO AOS RPPS E RGPS E A REVISÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS JÁ RECEBIDOS PELO RPPS. DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E AO NOVO SISTEMA COMPREV RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E PAGAMENTOS RELATIVOS A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANTO RI E RO; I) Otimização: a) Oficina de capacitação dos representante da unidades participante.	MÊS	9	R\$4.335,22	R\$39.016,98



IPASG- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA.

Será ministrada uma capacitação para o representante indicado para participar do projeto de mapeamento e melhoria do Processo. A capacitação terá duração mínima de 40 horas, distribuídas, no mínimo, e será ministrada nas dependências do RPPS sendo o conteúdo programático da capacitação deve contemplar, no mínimo, o desenvolvimento das competências abaixo identificadas, em nível necessário ao desenvolvimento dos trabalhos durante a execução do contrato: • Conhecer os princípios fundamentais da compensação previdenciária; princípios da gestão de processos, mapeamento e gestão por processo; • Entender a importância da compensação previdenciária para a sustentabilidade do RPPS; Modulo 1 – Definição de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição; Modulo 2 – Definição de Compensação Previdenciária; Modulo 3 – Operação e Sistema de				
--	--	--	--	--



IPASG- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA.

Compensação Previdenciária; Modulo 4 – Analise de Processos de Compensação RO e RI. b) Mapeamento e Manualização dos processos de compensação previdenciária e Certidões de Tempo de Contribuição II analise e operação dos processos em RI e RO dos processos de compensação previdenciários já encaminhados ao sistema COMPREV e os novos processos; a) Analisar e retificar todos os processos em estado de exigência e indeferidos do sistema; b) Analisar e encaminhar os processos novos de compensação previdenciária; c) Analise da legislação municipal sobre o tema e tempos de contribuição recebidos e encaminhados a outras unidades da federação; d) Os serviços serão executados por equipe própria da Contratada; e) Empresa deverá disponibilizar para execução dos serviços				
--	--	--	--	--



IPASG- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA.

	durante todo o período do contrato no mínimo 06 funcionários, todos com curso superior. III) Reavaliação: Consiste no levantamento dos processos já recebidos como RI (Regime Instituidor) pelo RPPS, quanto ao valor real e correto a ser pago pelo RGPS; a) Levantamentos de todos os processos pagos; b) Apuração do valor recebido; c) Encaminhamento de relatório atuarial com a individualizado de cada recebimento e seu impacto no custo atuarial do sistema.				
--	--	--	--	--	--

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, consultoria técnica e operacional previdenciária, realizando diagnóstico, capacitação, acompanhamento periódico e atualização sobre as alterações normativas e operacionais referentes a reintegração de haveres financeiros junto as instituições oficiais, decorrentes da compensação previdenciária e ao novo sistema COMPREV, e demais adequações que forem necessárias para atender as necessidades do IPASG, otimização dos processos, sua execução e reavaliação de ativo financeiro do sistema, buscando melhoria na sua sustentabilidade e recebimento. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância do bom andamento das atividades da IPASG, solicita-se a prestação de serviços técnicos especializados, consultoria técnica e operacional previdenciária, realizando diagnóstico, capacitação, acompanhamento periódico e atualização sobre as alterações normativas e operacionais referentes a reintegração de haveres financeiros junto as instituições oficiais, decorrentes da compensação previdenciária e ao novo sistema COMPREV, e demais adequações que forem necessárias para atender as necessidades do IPASG, otimização dos processos, sua execução e reavaliação de ativo financeiro do sistema, buscando melhoria na sua sustentabilidade e recebimento. o § 9º do artigo 201 da constituição federal garante a contagem recíproca do tempo de contribuição para aposentadoria, a todos os trabalhadores, nos diversos sistemas públicos de previdência, onde todos estes se compensarão. há de considerar ainda que as receitas previdenciárias devem ser geridas de forma a viabilizar a manutenção das despesas do ente público dentro de limites prudenciais impostos pela lei de responsabilidade fiscal - LRF que assegurem o bom funcionamento dos serviços públicos, razão de existência do ente federativo e que o gestor deve estar atento a medidas voltadas a aumentar o custeio do RPPS, visto que, a lei nº. 8766/2009, traz com um dos pilares para o custeio do respectivo sistema previdenciário, as restituições a contagem de tempo, porém como dito, sem comprometer os direitos legítimos de seus segurados e beneficiários, bem como as responsabilidades do ente público perante a população. se por um lado não é verdade que a adequada operacionalização do COMPREV compõe a única e exaustiva solução para o problema fiscal de nossos RPPSS, por outro não há dúvidas de que se trata de um importante elemento suavizador do atual déficit fiscal – isso sem nem mesmo entrar na seara atuarial. quanto a situação do GOIANDIRAPREV, podemos ver que o problema é mais complexo e fundamental que tenhamos um trabalho de forma continua para efetivar a compensação previdenciária. hoje o município de Goiânia - go para custear o fundo financeiro através de aporte tem desembolsado milhões de reais por mês, recursos esses que poderiam ser melhor investidos, se reduzirmos esses impacto de falta de receita do fundo financeiro, sendo o mesmo, um



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

fundo que tem como natureza a não acumulação de recursos o recebimento por parte da compensação e fundamental para redução desse impacto financeiro. afinal, uma vez que o regime de origem de um beneficiário defere um requerimento de compensação protocolado pelo regime de previdência instituidor, o primeiro deve não só pagar, até a cessação do benefício, sua devida cota-parte proporcional, mas também tem o dever de restituir toda a parcela paga a maior pelo regime instituidor desde a concessão da aposentadoria ou pensão – é claro, respeitado o período de prescrição previsto na lei no 9.796/1999 e no decreto no 10.188/2019. os serviços de assessoria técnica e operacional previdenciária visam implantar nova metodologia para melhoria na gestão dos processos aos recursos previdenciários como (RO e RI) junto aos RPPS e RGPS e a revisão dos créditos previdenciários já recebidos pelo RPPS. para assegurar os resultados, tanto financeiros, quanto da correta prestação dos serviços

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL / SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PREVIDENCIÁRIA VISANDO IMPLANTAR NOVA METODOLOGIA PARA MELHORIA NA GESTÃO DOS PROCESSOS AOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS COMO (RO E RI) JUNTO AOS RPPS E RGPS E A REVISÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS JÁ RECEBIDOS PELO RPPS. DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E AO NOVO SISTEMA COMPREV RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E PAGAMENTOS RELATIVOS A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANTO RI E RO; I) Otimização: a) Oficina de capacitação dos representante da	MÊS	9	R\$4.335,22	R\$39.016,98



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

unidades participante. Será ministrada uma capacitação para o representante indicado para participar do projeto de mapeamento e melhoria do Processo. A capacitação terá duração mínima de 40 horas, distribuídas, no mínimo, e será ministrada nas dependências do RPPS sendo o conteúdo programático da capacitação deve contemplar, no mínimo, o desenvolvimento das competências abaixo identificadas, em nível necessário ao desenvolvimento dos trabalhos durante a execução do contrato: • Conhecer os princípios fundamentais da compensação previdenciária; princípios da gestão de processos, mapeamento e gestão por processo; • Entender a importância da compensação previdenciária para a sustentabilidade do RPPS; Modulo 1 – Definição de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição; Modulo 2 – Definição de Compensação Previdenciária; Modulo 3 – Operação e				
--	--	--	--	--



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

Sistema de Compensação Previdenciária; Modulo 4 – Analise de Processos de Compensação RO e RI. b) Mapeamento e Manualização dos processos de compensação previdenciária e Certidões de Tempo de Contribuição II analise e operação dos processos em RI e RO dos processos de compensação previdenciários já encaminhados ao sistema COMPREV e os novos processos; a) Analisar e retificar todos os processos em estado de exigência e indeferidos do sistema; b) Analisar e encaminhar os processos novos de compensação previdenciária; c) Analise da legislação municipal sobre o tema e tempos de contribuição recebidos e encaminhados a outras unidades da federação; d) Os serviços serão executados por equipe própria da Contratada; e) Empresa deverá disponibilizar para				
--	--	--	--	--



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

	execução dos serviços durante todo o período do contrato no mínimo 06 funcionários, todos com curso superior. III) Reavaliação: Consiste no levantamento dos processos já recebidos como RI (Regime Instituidor) pelo RPPS, quanto ao valor real e correto a ser pago pelo RGPS; a) Levantamentos de todos os processos pagos; b) Apuração do valor recebido; c) Encaminhamento de relatório atuarial com a individualizado de cada recebimento e seu impacto no custo atuarial do sistema.				
--	--	--	--	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços ou entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 04.10.09.272.0987.2.014.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades do IPASG

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;

7.13. Reportar-se ao Gestor/Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

7.14 Enviar relatórios mensais e consecutivos contendo os resultados das atividades voltadas à operacionalização da compensação financeira entre o RPPS. Cada relatório deverá conter obrigatoriamente cópia dos relatórios extraídos do sistema COMPREV indicando o número de processos deferidos no mês e os valores de fluxo atrasado, 13º atrasado, fluxo pro-rata e o valor de estoque associado a cada processo. Além disso, o relatório deverá apresentar uma avaliação do trabalho executado no mês, as principais dificuldades encontradas e as perspectivas de obtenção de recursos nos meses seguintes;

7.15 Treinar a equipe técnica composta de servidores efetivos do Goiâniaprev para organização, montagem, instrução e acompanhamento dos futuros requerimentos a serem enviados para a compensação após a extinção da presente contratação, ensinando a metodologia e as técnicas de trabalho;

7.16 Elaboração dos Laudos Técnicos com as teses e comprovação documental dos fatos e atos ocorridos, para solicitação da possível redução dos passivos previdenciários ou mesmo a constituição de créditos junto ao RGPS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços ou produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços ou entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

9.3. A prestação dos serviços ou aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 A proponente deverá apresentar de forma detalhada a organização a ser adotado para o gerenciamento dos serviços propostos, com os seguintes detalhamentos:

- a) A metodologia de Gerenciamento dos Serviços;
- b) A alocação de recursos de pessoal e de equipamentos para cada fase/atividade do projeto;
- c) Cronograma de execução detalhado, contendo as atividades passíveis de programação, explicitando os prazos e produtos a serem obtidos em cada fase do serviço prestado, a equipe técnica responsável e os recursos a serem alocados (equipamentos, mobiliários e outros). Considerar que os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos da contratante, visando o domínio da metodologia de trabalho;
- d) Apresentação do(s) relatório(s) de trabalho mensal, com o demonstrativo das atividades executadas de acordo com o plano de trabalho e os resultados obtidos;

9.5 Execução dos processos, operacionalização dos Processos

- a) Os processos deverão ser formalizados nos termos prescritos pela Secretaria da Previdência e/ou INSS e outros RPPS, bem como, instruídos com todos os documentos necessários para sua aprovação;
- b) O prestador deve diligenciar os processos formalizados para garantir sua aprovação mediante o saneamento de possíveis inconsistências observadas;
- c) Deverá ser comunicado ao RPPS sobre quaisquer circunstâncias que motivaram a desaprovação de processos, indicando possíveis ações ou documentos que podem regularizar;
- d) Deverá ser realizado relatório mensal ou consolidado de processos para repassar informações e também para pagamento relativo ao número de processos formalizados;
- e) Os serviços deverão ser realizados no Instituto de Previdência, salvo nos casos em que for possível a prestação de serviços remoto;
- f) A retirada e devolução dos processos deverão ser efetuadas obrigatoriamente em dias úteis durante o período contratual e por funcionários da Empresa Contratada;
- g) Os serviços deverão ser realizados in loco na sede do RPPS;
- h) Consultoria mensal durante do período contratado dando suporte para o RPPS na execução do processo fora do escopo do contrato visando apoio nas decisões estratégicas referente ao tema licitado;
- i) Os relatórios deverão ser entregues na sede do RPPS;
- j) Levantamento e regularização dos períodos de compensação registrado do Termo de Cooperação Técnica com o INSS;



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

- l) Empresa deverá digitalizar os processos de compensação e criar acervo próprio para o RPPS;
- l) Todo os serviços serão realizados nas dependências do Goianiaprev

9.6 – Reavaliação dos recebíveis

- a) Levantamentos dos processos recebidos de Compensação Previdenciária. Consiste na busca das informações de cada aposentado ou pensionistas vinculado o RPPS que tenho sido encaminhado para o INSS e teve sua aprovação realizada constando com compensado ou em compensação.]
- b) Apuração do valor recebido; Consiste em relatório dos valores recebidos até a presente data de compensação previdenciária por servidor.
- c) Encaminhamento de relatório atuarial com a individualização de cada recebimento e seu impacto no custo atuarial do sistema. Consiste em um nota técnica atuarial assinada por profissional devidamente registrado, com o levantamento do impacto e da diferença devida e a recebida pelo RPPS e seu impacto no déficit atuarial do Município.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
- 10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiânia no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

14.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 25 de Março de 2025

DIEGO CAMARGO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



INST DE PREVID E ASSIST DOS SERV DO MUN DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa